



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O SEMESTRE 2021.1

PROGRAMA INTERNO DE MONITOR DA EAUFBA

EDITAL 01/2021

A Diretoria e o Departamento da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitor Voluntário da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), para o Semestre de 2021.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa Interno de Monitoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Escola de Administração da UFBA (EAUFBA), na execução de atividades vinculadas a professores e/ou componentes curriculares, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este edital está fundamentado nas resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

2.2 A concessão da monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivos:

a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de cursos de graduação e pós-graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;

b. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores(as) nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores(as), através de ações multiplicadoras.

2.4 Este Edital trata especificamente de uma modalidade de Monitoria: voluntária, ou seja, sem pagamento de um auxílio financeiro ao estudante que exerce a monitoria. Caso sejam disponibilizados recursos para a concessão de bolsas através da PROGRAD ou pela própria EAUFBA, os estudantes selecionados pelo presente Edital terão prioridade como elegíveis a esse recebimento.

2.5. O (a) discente que realizar a monitoria obterá certificado expedido pela EAUFBA;

2.5.1. O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade de monitoria e mediante a apresentação do relatório de avaliação, com a aprovação do(a) monitor(a) realizada pelo(a) professor(a) orientador responsável pelo projeto.

2.6. O (a) discente de pós-graduação *stricto sensu* poderá utilizar a monitoria como sua atividade de componente curricular de estágio docente ou similar, desde que esteja de acordo com o (a) professor(a) responsável por essa atividade.



3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

3.1. São atribuições do monitor:

- a. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) orientador(es);
- b. interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- c. auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

3.2. São obrigações do monitor:

- a. exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
- b. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- c. apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

3.3. Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

3.4. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

4. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

4.1 A Escola de Administração da UFBA oferecerá trinta e seis (36) vagas para Monitor Voluntário, conforme o QUADRO I.

QUADRO I

Nome do Professor:	Vagas	Disciplinas	Horário	Perfil de monitor
André Nascimento dos Santos	1	ADM 235 Panorama Sócio Político no Brasil e no Mundo,	SEG 09:45/10:40	Graduação ou Pós-graduação
André Luis Nascimento dos Santos	1	ACCS 048 Lugares de Memória	TER 19:00/ 21:00	Graduação ou Pós-graduação
André Luis Nascimento dos Santos	1	FCHH02/20151 - Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	SEX 9:00h /12:00h	Graduação ou Pós-graduação
Antonio Carlos Magalhaes Junior	1	ADM 177 Administração Financeira II	SEG 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Bárbara Maria Dultra Pereira	1	ADM 245 Gestão Secretarial II	QUA 08:50/10:40	Graduação
Daniela Bahia Moscon	1	ADM 222 Gestão de Pessoas	QUA 07:00/08:50	Graduação ou Pós-graduação
Daniela Bahia Moscon	1	ADMF60 - Gestão de Pessoas II	QUA 18:30/20:20	Graduação ou Pós-graduação
Denise Ribeiro de Almeida	2	ADM204 - Projeto de pesquisa aplicado à ADM	TER e QUI 07:00/08:50 ou TER e QUI 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação



Diva Rowe	1	ADM 222 Gestão de Pessoas	SEG 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Diva Rowe	1	ADM 214 Organizações e Relações de Trabalho	SEG 07:00/08:50	Graduação ou Pós-graduação
Diva Rowe	1	NPGA48 - Gestão de Pessoas	8:50h as 10:40h	Pós-graduação
Elizabeth Matos	1	ADMB80 - Administração política	QUI 08:50/09:45	Graduação ou Pós-graduação
Guilherme Marback Neto	1	ADM 221 - Estágio Supervisionado	QUI 18:30/20:20	Graduação ou Pós-graduação
Guilherme Marback Neto	1	ADM007 - Comunicação I	SEX 13:55/15:45	Graduação ou Pós-graduação
Guilherme Marback Neto	1	ADM202 - Comunicação	SEG 18:30/20:20	Graduação ou Pós-graduação
Karine Freitas Souza	1	ADM 244 - Gestão Secretarial I	SEX 08:50/10:40	Graduação
Luciana Rodas	1	ADM787 - Marketing Digital	SEG 18:30/20:20	Pós-graduação
Luciana Rodas	1	AD179 - Administração Mercadológica II	QUI 18:30/20:20	Pós-graduação
Luiza Teixeira	1	ADM- B80 - Administração Política	QUA 18:30/20:20	Graduação ou Pós-graduação
Luiza Teixeira	1	ADMF50 - Políticas Públicas	QUI 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Luiza Teixeira	1	ADM001 - Introdução a Adm	SEX 09:45/11:35	Graduação ou Pós-graduação
Maria Elisabete dos Santos	1	ADM150 Estado e Sociedade	QUA 10:40/12:30	Graduação
Paulo Soares Figueiredo	2	ADM001 Introdução à Administração	TER 07:00/08:50 ou TER 10:40/12:30	Graduação ou Pós-graduação
Paulo Soares Figueiredo	1	ADM174 Administração da Produção I	SEG 07:00/08:50	Graduação ou Pós-graduação
Raimundo Leal	1	ADMF52 - Habilidades e Competências do Administrador	SEX 07:00/08:50	Graduação ou Pós-graduação
Raimundo Leal	2	ADMF55 - Estudos Organizacionais II	TER 07:00/08:50 ou 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Rodrigo Ladeira	1	ADM179 Administração Mercadológica II	SEG 10:40/12:30 e QUA 10:40/12:30	Graduação ou Pós-graduação
Rodrigo Ladeira	1	ADM180 Comércio Exterior	SEG 07:55/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Rodrigo Ladeira	1	NPGA49 - Marketing	TER 18:00/ 20:20	Pós-graduação
Sílvio Araújo	1	ADMJ90 - Gestão de empreendimentos em tempo de pandemia	SEX 09:45/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Sílvio Araújo	1	ADMD03 - Informática II	TER 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Tania Moura Benevides	1	ADMF60 - Gestão de Pessoas II	QUA 08:50/10:40	Graduação ou Pós-graduação
Tânia Moura Benevides	1	ADM001 - Introdução a Administração	TER 20:20/22:10	Graduação ou Pós-graduação
TOTAL	36			



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o **estudante de graduação** candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela EAUFBA há pelo menos 01 (um) semestre letivo;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria; Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.
- III. possuir domínio de ferramentas de comunicação online, tais como fóruns, plataformas de vídeo-conferência, formulários online, etc.
- IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- V. Não ter cursado prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

5.2 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o **estudante de pós-graduação** candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* oferecido pela EAUFBA;
- II. ter domínio dos conhecimentos que tratam a disciplina que se deseja ser monitor;
- III. possuir domínio de ferramentas de comunicação online, tais como fóruns, plataformas de vídeo-conferência, formulários online, etc.
- IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- V. Não ter cursado prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

5.3 As inscrições serão feitas através do e-mail deptadm@ufba.br, no período de 23.02.21 a 06.03.21, com o título MONITORIA e deverá constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1 e disponível no site da EAUFBA - <http://www.adm.ufba.br/>);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre 2021.1;
- e) Carta de intenção, conforme item 7.1 deste edital.

Atenção: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail!

5.4 Por se tratar de monitoria sem bolsa, o candidato poderá concorrer às vagas de qualquer projeto e caso venha a ser selecionado em mais de um, poderá optar por atuar simultaneamente neles, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.



5.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE MONITORES DO SLS

6.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no Semestre Letivo Suplementar de 2020 poderá ter seu cadastro renovado como monitor voluntário para o semestre 2021.1, desde que:

- a. Tenha cumprido suas atribuições e obrigações como monitor no SLS 2020, comprovada mediante a apresentação de Formulário de Avaliação das Atividades do Monitor (Anexo V);
- b. Continue exercendo atividades de monitoria no mesmo projeto que atuou no SLS 2020;

6.2. Para os projetos de monitoria executados no SLS 2020 que não forem aprovados para o semestre 2021.1, não será possível a renovação do cadastro dos monitores vinculados, devendo estes realizarem novos processos seletivos para ingressarem novamente no programa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos da disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

7.2 As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- a) domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- b) contribuições que trará na atividade de monitoria (5 cinco pontos).

7.3 Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no projeto para o qual está inscrito.

7.4 Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do candidato.

7.5 As seleções serão realizadas pelos próprios professores responsáveis por cada uma das vagas, em meio virtual por ele definido.

8. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. As atividades de monitoria serão realizadas de março a junho de 2021, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Universidade federal da Bahia.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria para 2021.1 será divulgada até 15/03/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Administração da Escola de Administração da UFBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

10.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Escola de Administração (UFBA), observada a legislação vigente.

11. CRONOGRAMA

Ações	Período/ Data
Período de inscrições	De 23.02 a 06.03.21
Seleção dos bolsistas	De 05 a 10.03.21
Divulgação dos resultados	Até 11.03.21
Período de recursos	De 12.03.21
Resultado final	15.03
Início das atividades de monitoria	15.03.21
Término das atividades de monitoria	12.06.21
Entrega de Relatório Final de Atividades	30.06.21

Salvador, 22 de fevereiro de 2021

Escola de Administração da UFBA

